

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ



CABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 117/95

SUMULA: Declara a entidade de Utilidade Pública o Clube de Mães Nossa Senhora de Fatima, neste Município.

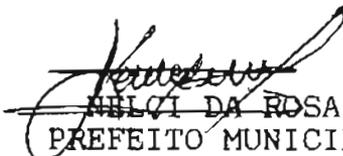
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública do Município de Nova Laranjeiras, o Clube de Mães Nossa Senhora de Fátima, CGC/MF 00.642.516/0001-30, com sede na localidade de Linha Concórdia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de setembro de 1995.

PUBLICADO


ABELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

EDIÇÃO _____ PAG _____

DATA ____/____/____